



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESP ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde

Processo SEI nº 1540.01.0000183/2024-86

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

TURMA XI

Nº 002/2024

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP-MG, no uso de suas atribuições, observando o Decreto nº 48.711, de 26 de outubro de 2023, e o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatos discentes para ingresso na turma XI do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – nível Especialização em Direito Sanitário.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024.

Mara Guarino Tanure

Diretora Geral

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

TURMA XI

Nº 002/2024

1 DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a selecionar alunos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Direito Sanitário, turma XI.

1.2 A ESP-MG é recredenciada pelo parecer CEE-MG nº 766/SEE/CEE Plenário/2023 e pela Resolução SEE-MG nº 4.902/2023, de 29/08/2023, para oferta e certificação de cursos de Pós Graduação *lato sensu*, na modalidade presencial.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Desenvolver e estimular, no campo do direito sanitário, competências em nível de pós-graduação *Lato Sensu*, para que os profissionais compreendam os fundamentos da saúde coletiva, bem como a legislação, a jurisprudência e a doutrina do Direito Sanitário.

2.2 Objetivos Específicos

- Conhecer e refletir sobre o campo da saúde coletiva;
- Compreender a dinamicidade dos contextos políticos, econômicos e culturais e seus impactos nas ações coletivas de saúde;
- Revisar criticamente as práticas profissionais e implementar novas ações integrativas e dialógicas com os demais atores envolvidos no processo da garantia do direito à saúde;
- Fundamentar a aplicação dos conhecimentos das políticas públicas de saúde na atuação profissional;
- Capacitar os profissionais para a solução de problemas a fim de garantir a universalidade na saúde, priorizando ações de cunho coletivo pautando-se pelo princípio da equidade.

3 DO PÚBLICO

3.1 Trabalhadores do executivo atuantes em municípios de Minas Gerais, portadores de diploma de nível superior e que tenham contato direto com as demandas judiciais relacionadas ao direito à saúde e/ou que atuem em atividades que envolvam a interface saúde-justiça.

3.2 Membros ou trabalhadores de Conselhos Municipais de Saúde de Minas Gerais, portadores de diploma de nível superior.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas por meio deste Edital **6 (seis)** vagas para uma turma de 40 alunos. As demais vagas previstas para o curso serão preenchidas por meio de processo seletivo interno realizado pelas instituições signatárias do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024.

4.2 Caso não haja número suficiente de candidatos classificados as vagas serão redistribuídas entre as instituições signatárias do Acordo citado no item 4.1.

5 DO REGIME E DA DURAÇÃO DO CURSO

5.1 O Curso de Pós-Graduação – Nível Especialização *Lato Sensu* em Direito Sanitário tem a carga horária total de 400 horas, sendo 360 horas de atividades teórico-práticas e 40 horas de orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5.2 A previsão de data de início da Pós-Graduação – Nível Especialização *Lato Sensu* em Direito Sanitário é 26 de setembro de 2024. Estima-se que o Curso se realizará no prazo de 22 meses, incluindo atividades letivas e defesas de TCC. A cada três semanas, serão realizadas, de forma presencial, 5 aulas com Carga Horária de 04 horas, totalizando 20 horas. As aulas serão ministradas às quintas e sextas-feiras, de 8:30 às 12:30 e de 13:30 às 17:30 e aos sábados de 8:30 às 12:30.

Nos casos em que os encontros coincidirem com feriados, datas comemorativas e/ou pontos facultativos, as aulas serão adiadas ou adiantadas, podendo haver mais de um encontro em alguns meses.

5.3 As atividades presenciais do curso serão realizadas nas dependências da ESP-MG, situada à Avenida Augusto de Lima, nº 2.061, bairro Barro Preto, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

5.4 Há a previsão da realização de seminários itinerantes, a serem realizados nas dependências das instituições signatárias do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, conforme calendário do Curso.

5.5 Para aprovação no curso e obtenção do certificado de conclusão, o aluno precisará obter pontuação mínima de 70 pontos (conceito C) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária em cada disciplina do curso. É também condição para aprovação no curso a apresentação e a aprovação do TCC, com no mínimo 70 pontos (conceito C).

5.6 As eventuais despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação **não** serão custeadas pela ESP-MG.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

6.1 O processo de seleção de alunos para as vagas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Sanitário será realizado por comissão interna presidida pela Coordenação do Curso de Especialização em Direito Sanitário.

6.2 São pré-requisitos à inscrição no processo seletivo:

I - Possuir escolaridade de nível superior, comprovada por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

II – Atuar no executivo em município do estado de Minas Gerais e/ou ser membro ou trabalhador de Conselho Municipal de Saúde de Minas Gerais;

III – Ter contato direto com as demandas judiciais relacionadas ao direito à saúde e/ou atuar em atividades que envolvam a interface saúde-justiça;

IV - Possuir anuência institucional para participação no curso, expedida a partir da data de publicação deste edital (ANEXO A);

V – Preencher e assinar o termo de disponibilidade para participação no Curso (ANEXO B);

VI – Preencher e assinar a Autorização para Utilização de Dados Pessoais (ANEXO C).

7 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Período de Inscrição:

O candidato poderá se inscrever no período de 15/07/2024 a 05/08/2024

7.2 Inscrição

Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo D, e encaminhá-la assinada, via Correios ou pessoalmente, juntamente aos documentos descritos no item 8.1 deste edital. A não apresentação de algum documento obrigatório invalida a participação no presente edital.

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO – TURMA XI – 2024
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / ESP-MG COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO, CUIDADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 2061 - BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.190-009

A documentação deverá ser enviada por meio de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o seguinte endereço: Avenida Augusto de Lima, 2061 - Bairro Barro Preto Belo Horizonte/MG - CEP 30.190-009

Opcionalmente, o candidato poderá entregar a documentação, pessoalmente, durante os dias úteis do período de inscrição, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, no endereço acima mencionado. **Os documentos deverão estar em envelope lacrado.** Na ocasião, o candidato receberá um protocolo confirmando a entrega da documentação dentro do prazo.

7.3 Os custos com o envio da documentação são de responsabilidade do candidato. No caso de SEDEX ou Carta Registrada, toda documentação mencionada nos itens 7.2 e 8.1 deverá ser postada até a data limite do período de inscrição, descrita no item 7.1.

7.4 Informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3295-5360 ramal 3013 ou pelo e-mail direitosanitario.espmg@gmail.com ou no site www.esp.mg.gov.br

7.5 O deferimento das inscrições dependerá da apresentação **integral** dos documentos solicitados no item 8. A divulgação das inscrições deferidas dar-se-á no dia **12/08/2024**, no *site* da ESP-MG: www.esp.mg.gov.br.

8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

8.1 Os seguintes documentos deverão ser enviados ou entregues, conforme item 7.2:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida, impressa e assinada pelo candidato (Anexo D);

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG);

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia da Certidão de Casamento, caso o nome tenha sido modificado e seja diferente em relação aos documentos apresentados neste processo seletivo;

V - Cópia do Diploma de Graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, ou cópia da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedida pela Instituição de Ensino;

VI - No caso trabalhador do executivo municipal, declaração funcional que comprove a atuação do candidato com as demandas judiciais relacionadas ao direito à saúde e/ou com atividades que envolvam a interface saúde-justiça, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou do dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda:

i) Tipo de vínculo (servidor público efetivo, recrutamento amplo, terceirizado, contratado ou outro vínculo);

ii) Função e/ou cargo exercido pelo candidato;

iii) Período de atuação do candidato na instituição.

VII - No caso de membro ou trabalhador de Conselho Municipal de Saúde, declaração que comprove a atuação do candidato no Conselho, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados do (a) presidente. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda:

i) Tipo de inserção no Conselho (trabalhador do conselho ou representante de trabalhadores da saúde; usuários; governo; prestadores de serviços na área de saúde ou de entidades formadoras de Recursos Humanos na área de saúde);

ii) Período de atuação do candidato no Conselho.

VIII - Termo de Dispensa e Liberação para participação no curso, assinado pela chefia imediata e/ou pelo dirigente do setor de recursos humanos da instituição ou presidente do Conselho Municipal, ao qual o candidato se vincula, expedido a partir da data de publicação deste edital (ANEXO A);

IX - Termo de Disponibilidade para participação no curso preenchido e assinado (ANEXO B);

X - Autorização para Utilização de Dados Pessoais preenchida e assinada (ANEXO C).

XI - Documentos comprobatórios relacionados aos critérios especificados no item 9.2.2;

XII -Carta de Intenções redigida em, no máximo, 02 laudas (fonte *Arial*, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5), contendo:

- Breve apresentação da trajetória profissional e de formação do candidato;
- Explicitação do interesse em participar do curso, com apresentação de argumentos que demonstrem como a especialização em Direito Sanitário poderá contribuir para aplicação dos conhecimentos das políticas públicas de saúde na atuação do profissional/conselheiro; desenvolver e estimular, no campo do direito sanitário, competências para atuação com as demandas que envolvam o direito à saúde; contribuir para solução de problemas que envolvam o direito à saúde.

Na análise da Carta de Intenções, serão avaliadas: coerência da argumentação; estruturação do texto e capacidade de síntese.

8.2 A documentação detalhada nos incisos XI e XII do item 8.1 será utilizada para cálculo da pontuação, conforme critérios contidos nos itens 9.2 e 9.3 deste edital.

8.3 A inscrição do candidato será homologada pela Comissão de Seleção, mediante o cumprimento dos requisitos descritos nos itens 6, 7 e 8 deste edital. O não cumprimento acarretará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

9 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A ESP-MG realizará o processo seletivo dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, por meio da avaliação dos critérios de seleção e pontuação (Item 9.2.2), com a devida comprovação documental de cada critério, e da avaliação da Carta de Intenções.

9.2 Avaliação dos candidatos

9.2.1 A avaliação dos candidatos se dará segundo os critérios de seleção, os quais totalizam 40 (quarenta) pontos.

9.2.2 A pontuação dos critérios de seleção ocorrerá da seguinte forma:

Critérios de avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I - Servidor público efetivo atuante em demandas que envolvam judiciais em saúde na esfera municipal OU I - Membro do Conselho municipal de Saúde representante do segmento de usuários	10	10

II - Participação em eventos técnico-científicos, no campo do Direito Sanitário (Congresso, Mostra, Seminário, Simpósio, Mesa-redonda, Fórum ou Conferência). Limite de até 03 (três) documentos comprobatórios.	05 pontos para cada evento	15
III – Participação em cursos ou qualificações no campo do Direito Sanitário Limite de até 03 (três) documentos comprobatórios.	05 pontos por curso/ qualificação	15
Total		40

9.2.3 Para fins de cálculo da pontuação dos critérios desta etapa, serão considerados declaração e documentos comprobatórios dos critérios de avaliação.

Importante: Todas as informações relacionadas aos critérios de avaliação deverão ser comprovadas mediante anexo da documentação colocada em envelope enviado/entregue para realização da inscrição.

9.3 Avaliação de Carta de Intenções

9.3.1 A avaliação da Carta de Intenções terá o valor total de 60 (sessenta) pontos.

9.3.2 A avaliação da Carta de Intenções ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Argumentação utilizada para explicitar o interesse pelo curso e as possíveis contribuições desta formação para aplicação dos conhecimentos das políticas públicas de saúde na atuação do profissional/conselheiro; desenvolver e estimular, no campo do Direito Sanitário, competências para atuação com as demandas que envolvam o direito à saúde; contribuir para solução de problemas que envolvam o direito à saúde.	40
Estruturação do texto (apresentação, coerência e capacidade de síntese)	20
Total	60

10 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de **60 pontos** no somatório das notas da Avaliação dos Critérios de Seleção e da avaliação da Carta de Intenções.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total, calculada a partir do somatório das pontuações obtidas no processo de seleção.

10.3 Serão considerados classificados os candidatos que se encontrarem, a partir da ordem decrescente de pontuação total, dentro do número de vagas estabelecidas no item 4 deste edital.

10.4 Candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas especificado no item 4 deste edital comporão lista de excedentes para chamadas posteriores em caso de desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.

10.5 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente a:

I - Candidatos que sejam membros de Conselho municipal de Saúde, segmento de usuários;

II - Candidatos que possuam vínculo efetivo com o serviço público e;

III - Candidatos que possuam maior idade.

10.6 A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no *site* **www.esp.mg.gov.br** no dia **04/09/2024 de 2024**.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, dirigido à Coordenação do Curso de Especialização em Direito Sanitário, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, de acordo com cronograma constante neste edital.

11.2 Os recursos deverão ser elaborados e encaminhados por e-mail. O candidato deverá assinar, digitalizar e enviar o documento para o endereço eletrônico: direitosanitario.espmg@gmail.com. **Não serão aceitos recursos sem assinatura do candidato.**

11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos pelo mesmo endereço eletrônico da sua interposição.

11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final da seleção será publicado no site da ESP-MG: www.esp.mg.gov.br, no dia **13/09/2024**, com divulgação dos candidatos classificados para convocação de matrícula.

12.2 Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no *site* da ESP-MG, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

13 DA MATRÍCULA

Serão matriculados, dentro do limite de vagas, os candidatos aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e, se necessário, os critérios de desempate.

13.1 A classificação obtida pelo candidato somente terá validade para matrícula no período letivo a que se destina o exame e para o curso admitido.

13.2 O candidato aprovado deverá realizar sua matrícula junto à Secretaria de Gestão Acadêmica da ESP-MG, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, enviando requerimento de matrícula devidamente assinado para o e-mail sga@esp.mg.gov.br. O modelo de requerimento de matrícula será disponibilizado juntamente ao resultado final, no dia 13/09/2024.

13.3 A chamada para matrícula dos candidatos selecionados será divulgada pelo *site* da ESP-MG, no dia **13/09/2024**.

13.4 Em caso de desistência, a convocação de novos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

13.5 A divulgação da relação dos candidatos aprovados em segunda chamada será realizada no *site* da ESP-MG.

14 DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

14.1 O(A) aluno(a) que atingir a pontuação e a frequência mínimas exigidas para aprovação no curso estará apto(a) para entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

14.2 Ao final do Curso, mediante a avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será conferido ao aluno o Certificado de Especialista em Direito Sanitário.

14.3 Os certificados dos cursos de especialização, ministrados em nível de pós-graduação *lato sensu* pela ESP-MG, são expedidos de acordo com a Resolução CEE-MG nº 766/SEE/CEE Plenário/2023 e com a Resolução SEE - MG nº 4.902/2023, de 29 /08/2023, tendo validade nacional.

15 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo regido por este edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapas do Processo	Período
Período de inscrição	15/07/24 a 05/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas	12/08/2024
Período para interposição de recursos	13 e 14/08/2024
Resultado do deferimento de inscrição após interposição de recurso	21/08/2024
Resultado da análise dos Critérios de Seleção e da Carta de Intenções	04/09/2024
Período de interposição de recursos	05 e 06/09/2024
Resultado Final	13/09/2024
Período de matrícula	16/09/2024 a 25/09/2024
Data de início das aulas	26/09/2024

15.2. O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado em função do interesse público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A aprovação nesta seleção assegura ao candidato a vaga para participação como aluno do Curso de Especialização em Direito Sanitário, ficando a concretização, desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-MG, no âmbito da Administração Pública.

16.2 Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais possa se deparar a instituição de ensino ofertante.

16.3 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas estabelecido no item 4 poderão retirar a documentação enviada para inscrição, no período de 29/10/2024 a 20/12/2024, na Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde (Av. Augusto de Lima 2.061, Barro Preto, Belo Horizonte). Após essa data, a ESP-MG realizará o descarte dos documentos.

16.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Especialização em Direito Sanitário da ESP-MG.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.

Mara Guarino Tanure

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO A – TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do CPF
N.º _____, ocupante do cargo
_____ na Instituição

e-mail institucional _____, telefone institucional
_____, **DECLARO estar ciente da** matrícula do(a)
profissional/conselheiro(a) _____ para participar do
Curso de Especialização *lato sensu* em Direito Sanitário, desenvolvido na modalidade presencial, com
Carga Horária total de 400 horas, sendo 360 horas de aulas presenciais e 40 horas de elaboração e
apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Tenho ciência de que as atividades letivas
presenciais serão realizadas prioritariamente de três em três semanas, concentradas às quintas e sextas-
feiras durante todo o dia e aos sábados pela manhã, entre os meses de setembro de 2024 e março de 2026.

DECLARO que o (a) profissional/conselheiro (a) será liberado (a) para participação nas atividades letivas e que serão asseguradas as condições para que possa frequentar integralmente todas as atividades curriculares, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso.

Local: _____, _____ de _____ de 2024

**Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata; do Dirigente do Setor de Recursos Humanos da
Instituição e/ou do Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

e-mail institucional: _____

Telefone institucional: _____

Carimbo da Instituição

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** conhecer as condições de oferta do Curso de Especialização *lato sensu* em Direito Sanitário, com início em setembro de 2024 e término em março de 2026. **DECLARO** ter disponibilidade para frequentar todas as atividades curriculares conforme previsto no Edital de Seleção do respectivo Curso.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura)

ANEXO C – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **AUTORIZO**, nos termos dos artigos 4º, 7º e 13 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG utilize os dados pessoais fornecidos neste formulário para os processos e fins relativos ao objeto do Edital de Seleção de Alunos ESP-MG Nº 002/2024 e caso venha a ser convocado convocado para matrícula, estende-se a utilização dos referidos dados para fins de gestão, escrituração e controle acadêmicos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura)

ANEXO D – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Nome social:	
Endereço Residencial (Logradouro, Bairro, Cidade, CEP):	
Telefone celular:	RG:
Telefone institucional:	
E-mail:	
	CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____		Raça/Cor: <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
Identidade de gênero*: <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Mulher Trans / Travesti <input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Outro: _____ <input type="checkbox"/> Não desejo informar		Você é uma pessoa com deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Instituição:			
Cargo/Função:			
Graduação (Área/Instituição):			
Ano Conclusão:			
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	1)	Ano de conclusão:
		2)	Ano de conclusão:
Data e local:			
Assinatura:			

* A identidade de gênero diz respeito à experiência profunda e individualmente sentida quanto à sua própria existência, que pode ou não corresponder àquela definida a partir do sexo biológico atribuído ao nascer.

Mulher Cis / Homem Cis: Pessoas que apresentam correspondência entre o sexo biológico designado ao nascer e a sua própria expressão de gênero.

Mulher Trans / Travesti / Homem Trans: Pessoas que apresentam uma identidade diferente do sexo biológico atribuído ao nascer.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Guarino Tanure, Diretor(a) Geral**, em 10/07/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92196447** e o código CRC **760C3B8D**.

Referência: Processo nº 1540.01.0000183/2024-86

SEI nº 92196447